



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.864, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO 2021.

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício 2020, as seguintes datas:

09 de maio- Emancipação Política

13 de junho- Santo Antônio

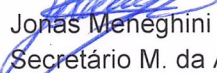
21 de novembro - Nossa Senhora da Saúde

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 30/11/2020


Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração
Projeto de Lei 052/2020)

